

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2019
Processo Administrativo nº 220 /2019

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 013/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2019, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF: 00.237.362/0001-09, Com sede na Avenida Duque de Caxias, Nº 300, Centro, CEP: 77890-000 Ananás – TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **VALBER SARAIVA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: Nº 297.909.991-00, residente e domiciliada na Rua São Pedro, Nº 409, Centro, Ananás – TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa _____ Situada na _____ inscrita no CNPJ – _____, e inscrição estadual nº _____, neste ato representada _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG – _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 - O objeto deste certame é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de materiais para construção, elétrico e hidráulico destinados a manutenção e pequenas reformas nos órgão publico municipal de Ananás, pelo período de 12 (doze) meses).

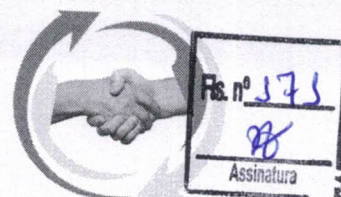
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante nos pedidos, nas quantidades solicitadas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO

3.1. Os produtos serão recebidos pela Secretaria de Infraestrutura e Obras, e, deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS



4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial SRP nº 013/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório pelo Ordenador de Despesa.

4.2. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial SRP nº 013/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº 013/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior, conforme especificações abaixo.

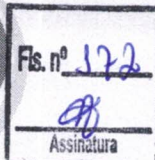
LOTE 01 (MATERIAL HIDRÁULICO)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adaptador soldável curto 20mm	UNID	300			
2	Adaptador soldável curto 25mm	UNID	300			
3	Adaptador soldável curto 50mm	UNID	50			
4	Adaptador soldável curto 60mm	UNID	50			
5	Adaptador soldável p/cx água 20mm	UNID	50			
6	Adaptador soldável p/cx água 25mm	UNID	100			
7	Adaptador soldável p/cx água 50mm	UNID	80			
8	Adaptador soldável p/cx água 60mm	UNID	50			
9	Bucha Red. Sold. Longa 32x20	UNID	110			
10	Bucha Red. Sold. Longa 50x20 mm	UNID	110			
11	Cap soldavel 20mm	UNID	2.000			
12	Cap soldavel 25mm	UNID	2.000			
13	Cap soldavel 50mm	UNID	115			
14	Joelho sold. 20mm	UNID	2.000			
15	Joelho sold. 25mm	UNID	2.000			
16	Joelho sold. 32mm	UNID	100			
17	Joelho sold. 50mm	UNID	200			
18	Joelho sold. lr 20mm	UNID	2.000			
19	Joelho sold. lr 25x3/4	UNID	1.500			
20	Joelho sold. lr.25x1/2	UNID	1.500			
21	Luva sold. 20mm	UNID	2.000			
22	Luva sold. 25mm	UNID	2.000			
23	Luva sold. lr 50mm 1.1/2	UNID	50			
24	Registro esf. sold. 20mm	UNID	50			
25	Registro esf. sold. 25mm	UNID	50			
26	Registro esf. sold. 32mm	UNID	50			
27	Registro esf. sold. 50mm	UNID	50			
28	Registro pressão sold. 20mm	UNID	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ: 00.237.362/0001-09



29	Registro pressão sold. 25mm	UNID	50			
30	Te soldavel 20mm	UNID	500			
31	Te soldavel 25mm	UNID	500			
32	Te soldavel 32mm	UNID	200			
33	Te soldavel 40mm	UNID	100			
34	Te soldavel 50mm	UNID	100			
35	Te soldável lr 20x1/2	UNID	300			
36	Te soldável lr 25x1/2	UNID	300			
37	Te soldável red. 25x20mm	UNID	200			
38	Te soldável red. 50x25mm	UNID	200			
39	Tubo sold. 20mm c/6mt	UNID	150			
40	Tubo sold. 25mm c/6 mt	UNID	100			
41	Tubo sold. 32mm c/06 mt	UNID	60			
42	Tubo sold. 50mm c/6 mt	UNID	50			
43	Cola p/tubo 75g	UNID	120			
44	Fita veda rosca12mmx10m	UNID	140			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA		
1	Cap esgoto100mm	UNID	100			
2	Cap esgoto40mm	UNID	50			
3	Cap esgoto50mm	UNID	50			
4	Joelho esg. 40mm	UNID	100			
5	Joelho esg. 45° 40mm	UNID	100			
6	Joelho esg. 45° 50mm	UNID	100			
7	Joelho esg. 50mm	UNID	100			
8	Joelho esg. 90° 150mm	UNID	100			
9	Joelho esg. 100mm	UNID	100			
10	Luva esgoto 100mm	UNID	100			
11	Luva esgoto 150mm	UNID	100			
12	Luva esgoto 40mm	UNID	100			
13	Luva esgoto 50mm	UNID	150			
14	Red. Excent. esg. 100x50mm	UNID	50			
15	Te esgoto 100x100mm	UNID	100			
16	Te esgoto 150x150mm	UNID	50			
17	Te esgoto 40mm	UNID	200			
18	Te esgoto 50mm	UNID	200			
19	Te esgoto red. 100x50	UNID	100			
20	Tubo esg. 100mm c/6mt	UNID	50			
21	Tubo esg. 150mm c/6mt	UNID	50			
22	Tubo esg. 40mm c/6mt	UNID	80			
23	Tubo esg. 50mm c/6mt	UNID	80			

**LOTE 03 (FERRAMENTAS E FERRAGENS)**

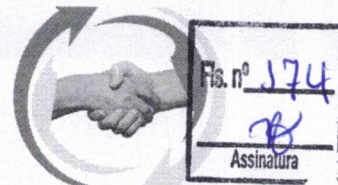
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Alavanca 1x2.00mt	UNID	10			
2	Alicate universal 8" eletricista	UNID	10			
3	Arcos De Serra Reg. 12"	UNID	10			
4	Carrinho mão 3.25x8 preto	UNID	10			
5	Cavadeira artic. light 1.50MT	UNID	20			
6	Colher pedreiro nº 08	UNID	10			
7	Colher pedreiro nº 10	UNID	10			
8	Enxada estreita 2.0 Lb s/cabo	UNID	20			
9	Enxada estreita 2.5 Lb s/cabo	UNID	20			
10	Enxadão largo 2.5 Lb s/cabo	UNID	20			
11	Cabo madeira p/ enxada 150cm	UNID	50			
12	Cabo madeira p/ enxadão 120cm	UNID	30			
13	Cabo madeira p/ pá 120cm	UNID	30			
14	Cabo madeira p/ picareta	UNID	30			
15	Arame recozido 18mm	KG	20			
16	Arruela 3/8"	UNID	2.000			
17	Arruela 5/16"	UNID	2.000			
18	Arruela 1/2"	UNID	2.000			
19	Barra rosqueada zincada 1/2" 1m	UNID	150			
20	Barra rosqueada zincada 3/8" 1m	UNID	150			
21	Barra rosqueada zincada 5/16" 1m	UNID	150			
22	Broca aço rápido 10 mm	UNID	20			
23	Broca aço rápido 13 mm	UNID	20			
24	Broca aço rápido 15 mm	UNID	20			
25	Broca aço rápido 8 mm	UNID	20			
26	Broca concreto 10 mm	UNID	20			
27	Broca concreto 6 mm	UNID	20			
28	Broca concreto 8 mm	UNID	20			
29	Cadeado 30mm	UNID	20			
30	Cadeado 35mm	UNID	20			
31	Coluna 4x3\8X7X14 6mts	BARRA	100			
32	Coluna armada 7x14x51\16x6m	BARRA	100			
33	Coluna 4X5\16X7X14 6mts	BARRA	100			
34	Desempenadeira aço dentada 12X24cm	UNID	10			
35	Desempenadeira aço lisa 12x25,5cm	UNID	10			
36	Desempenadeira de madeira 14x24cm	UNID	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO

CNPJ: 00.237.362/0001-09



37	Dobradiça de 3" pol	PAR	20			
38	Dobradiça de 3.1/2" pol	PAR	40			
39	Facão mata ponta virada 18"	UNID	10			
40	Fech. Ext. alav. esp. Oval. cromado	UNID	50			
41	Ferrolho redondo 500x3"	UNID	10			
42	Ferrolho redondo 500x4"	UNID	20			
43	Foice roçadeira	UNID	50			
44	Furadeira de impacto profissional 800w-220v	UNID	4			
45	Lima p/enxada 8	UNID	20			
46	Lima p/motoserra 8x3/16	UNID	20			
47	Machado 3.5ll largo C/cobo	UNID	10			
48	Marreta de 3 kg	UNID	20			
49	Marreta oitavada 1kg	UNID	20			
50	Marreta oitavada 500gr	UNID	20			
51	Martelo 27 mm	UNID	20			
52	Metalon galv. 15x15x6 mt	BR	150			
53	Lamina serra bimetal 1224	UNID	100			
54	Treliza 4,2x6,3 mm c/06 m	BR	80			
55	Pá de bico c/cabo Nº 03	UNID	30			
56	Pá de bico s/cabo Nº 03	UNID	30			
57	Parafuso c/bucha n.10 p/ vaso sanitário	UNID	120			
58	Parafuso c/bucha n.º 6	UNID	120			
59	Parafusos c/bucha n.º 10	UNID	120			
60	Parafusos c/bucha n.º 8	UNID	120			
61	Perfil simples 100x40#14	UNID	500			
62	Perfil simples 93x40#14	UNID	500			
63	perfil enregecido 100x40	UNID	500			
64	perfil enregecido 50x40	UNID	500			
65	perfil enregecido 75	UNID	500			
66	Porca sex galv. 1/2"	UNID	1.500			
67	Porca sex galv. 3/8"	UNID	1.500			
68	Porca sex galv. 5/16"	UNID	1.500			
69	Prego c/cabeça 12x12	KG	30			
70	Prego c/cabeça 17x21	KG	30			
71	Prego c/cabeça 17x27	KG	30			
72	Prego c/cabeça 18x27	KG	30			
73	Prego c/cabeça 19x36	KG	30			
74	Prumo de centro 400gr	UNID	10			
75	Talhadeira 3/4x12"	UNID	10			
76	Vergalhão CA 50 1/2x12mt	BR	50			
77	Vergalhão CA 50 1/4x12mt	BR	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO

CNPJ: 00.237.362/0001-09



78	Vergalhão CA 50 3/8x12mt	BR	50			
79	Vergalhão CA 50 4,2x12m	BR	150			
80	Vergalhão CA 50 5/16x12mt	BR	200			
81	Picarete s/cabo ponta e pá	UNID	10			
Valor Total do Lote 03						R

LOTE 04 (LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Anel de vedação p/vaso	UNID	50			
2	Assento sanitário oval	UNID	30			
3	Bacia sanit. p/caixa acoplada	UNID	20			
4	Bolsa de ligação p/ vaso	UNID	15			
5	Caixa de descarga 9lts	UNID	40			
6	Caixa desac. acoplada	UNID	20			
7	Caixa sif.quad. Nº 5 100x100x50 branca	UNID	50			
8	Chuveiro 4"	UNID	80			
9	Coluna p/lavat. Louça	UNID	20			
10	Engate flex. 40cm	UNID	100			
11	Engate flex. 50cm	UNID	100			
12	Espude p/vaso sanitario	UNID	30			
13	Pia de granitina 1,50 metros	UNID	10			
14	Pia de mármore 1,20mts	UNID	10			
15	Sifão univer. flexível branco	UNID	50			
16	Tanque fibra 2/cubas 1.00x50cm	UNID	20			
17	Lavatorio de plástico 42X36cm	UNID	20			
18	Lavatório louça	UNID	40			
19	Torneira 15cm p/tanque 1/2	UNID	10			
20	Torneira cozinha bica móvel metal	UNID	10			
21	Torneira esfera met. 1/2	UNID	10			
22	Torneira esfera met. 3/4	UNID	10			
23	Torneira p/ lavatório bica móvel	UNID	10			
24	Torneira p/jardim 1/2 preta	UNID	10			
25	Torneira p/jardim 3/4 preta	UNID	10			
26	Torneira p/pia plástico 20mm	UNID	10			
27	Torneira p/pia plástico 25mm	UNID	10			
28	Tubo de ligação p/vaso	UNID	20			
29	Tubo descida desc. Embutir	UNID	20			
30	Válvula americana 3.1/2 p/pia inox	UNID	50			
31	Válvula de lavatório pvc 7/8	UNID	50			
32	Vaso sanitário convencional	UNID	50			
Valor Total do Lote 04						

**LOTE 05 (MATERIAL BÁSICO P/ CONSTRUÇÃO)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cimento saco 50 Kg	SACO	2.500			
2	Telha de ondina 4mm 2,44 x 0,50 m	UNID	500			
3	Telha plan	UNID	20.000			
4	Tijolos 8 furos	UNID	50.000			
5	Tijolos 6 furos	UNID	50.000			
Valor Total do Lote 05						

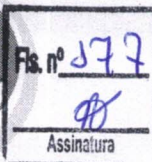
LOTE 06 (MATERIAL ELÉTRICO)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Base p/ rele fotoeletrico	UNID	150			
2	Cabo duplex 10 mm	MT	110			
3	Cabo duplex 16 mm	MT	100			
4	Cabo quadruplex 10 mm	MT	100			
5	Cabo quadruplex 16 mm	MT	100			
6	Cabo flexível 10 mm	MT	1.000			
7	Cabo flexível 2.5 mm	MT	2.000			
8	Cabo flexível 4.0 mm	MT	1.500			
9	Cabo flexível 6.0 mm	MT	1.500			
10	Cabo flexível 16 mm	MT	1.000			
11	Cabo flexível 25 mm	MT	1.000			
12	Cabo flexível 35 mm	MT	1.000			
13	Cabo pp 2x1.5 mm	MT	100			
14	Cabo pp 2x2.5 mm	MT	100			
15	Cabo pp 2x4.0 mm	MT	150			
16	Cabo pp 2x6.0 mm	MT	150			
17	Caixa luz 4x2	UNID	200			
18	Caixa medidor monof. Acrilica	UNID	13			
19	Caixa medidor trif. Acrilica	UNID	13			
20	Conector derivação perf. 10mm	UNID	150			
21	Conector derivação perf. 16mm	UNID	150			
22	Disjuntor trip. nema 100A	UNID	80			
23	Disjuntor trip. nema 50A	UNID	50			
24	Disjuntor unip. nema 20A	UNID	80			
25	Disjuntor unip. nema 25A	UNID	80			
26	Disjuntor unip. nema 30A	UNID	80			
27	Disjuntor unip. nema 40A	UNID	80			
28	Disjuntor unip. nema 50A	UNID	80			
29	Disjuntor unip. nema 70A	UNID	80			
30	Disjuntor unip. nema 100A	UNID	80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ: 00.237.362/0001-09



31	Eletroduto corrugado 3/4" (25mm)	MT	1.000			
32	Eletroduto corrugado 1" (25mm)	MT	1.000			
33	Fita isolante 18x20 mts	UNID	100			
34	Fita isolante alta fusão 19x10 mts	UNID	60			
35	Haste para aterramento 5/8x2.40 mts	UNID	50			
36	Interruptor 1 tecla simples 10A branco	UNID	100			
37	Interruptor 2 teclas + tom. 2p+t 10A branco	UNID	100			
38	Interruptor 2 teclas simples 10A branco	UNID	100			
39	Interruptor 3 teclas simples 10A	UNID	100			
40	Lâmpada compacta 3U fluor. 15w E-27	UNID	100			
41	Lâmpada compacta 3U fluor. 25w E-27	UNID	100			
42	Lâmpada Led 14w	UNID	100			
43	Lâmpada Led 9w	UNID	150			
44	Lâmpada vapor de sódio tubular 70w E 27	UNID	1.800			
45	Lâmpada vapor de sódio tubular 100w E 27	UNID	500			
46	Lâmpada vapor de sódio tubular 150w E-40	UNID	600			
47	Lâmpada vapor de sódio tubular 250w E-40	UNID	400			
48	Quadro distribuição 06/08 disj. c/barramento	UNID	20			
49	Quadro distribuição 06/08 disj. s/barramento	UNID	20			
50	Reator externo vapor de sódio 100 w	PÇ	250			
51	Reator externo vapor de sódio 150 w	PÇ	250			
52	Reator externo vapor de sódio 250 w	PÇ	850			
53	Reator externo vapor de sódio 70w	PÇ	850			
54	Relé foto elétrico s/base	PÇ	850			
55	Roldana plástica 36x36	UNID	350			
56	Tomada 10A 2P+T Branca	UNID	100			
57	Tomada 10A 2P+T Sobreprot. X	UNID	100			
58	Tomada 20A 2P+T Branca	UNID	100			
59	Tomada Dupla 10A 2P+T Branca	UNID	70			
60	Tomada Telef. RJ11 Branca	UNID	50			
61	Tomada Telef. RJ45 Branca	UNID	50			
62	Tomada Tripla 10A Branca	UNID	50			
63	Tubo eletroduto rosca 3/4 c/3m	BR	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ: 00.237.362/0001-09



64	Grampo gtdu duplo 5/8	UNID	100		
65	Padrão Monofásico 5 mts	UNID	5		
66	Padrão Monofásico 7 mts	UNID	5		
67	Padrão Trifásico 5 mts	UNID	5		
68	Padrão Trifásico 5 mts	UNID	5		
69	Planfor refletor de led 150 wats	UNID	1000		
70	Planfor refletor de led 125 wats	UNID	1000		
71	planflr refletor led 100 wats	UNID	1000		
Valor Total do Lote 06					

LOTE 07 (MATERIAL P/ PINTURA)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cal comum saco 8KG	PCT	1.000			
2	Fita crepe 18mmx50m	UNID	150			
3	Lixa Ferro nº 100	UNID	200			
4	Lixa Ferro nº 120	UNID	200			
5	Lixa Ferro nº 150	UNID	200			
6	Lixa Ferro nº 80	UNID	100			
7	Lixa massa nº 120	UNID	200			
8	Lixa massa nº 80	UNID	200			
9	Lixas massa nº 100	UNID	200			
10	Lixas massa nº 150	UNID	200			
11	Massa acrílica 20kg	UNID	80			
12	Massa corrida 20kg	UNID	60			
13	Pó Xadrez 500g	UNID	40			
14	Rolo espuma 5cm	UNID	70			
15	Rolo espuma 9cm	UNID	70			
16	Rolo lã carneiro 23cm	UNID	20			
17	Rolo lã carneiro extra 23cm	UNID	40			
18	Rolo lã carneiro poliester 23cm	UNID	40			
19	Selador acrilico 18lts	UNID	55			
20	Thinner 900ml	UNID	100			
21	Tinta acrílica acetinada 18 lts	UNID	50			
22	Tinta acrílica acetinada 3,600 ml	UNID	100			
23	Tinta acrílica semibrilho 18 lts	UNID	50			
24	Tinta acrílica semibrilho 3,600 lts	UNID	100			
25	Tinta acrílica fosco 18 lts	UNID	50			
26	Tinta acrílica fosco 3,600 lts	UNID	100			
27	Tinta esmalte sintético 3,600 ml	UNID	70			
28	Tinta esmalte sintético 900 ml	UNID	70			
29	Tinta piso cimentado 18 lts	UNID	20			
30	Trincha 1.1/2 pol	UNID	80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ: 00.237.362/0001-09



31	Trincha 1/2 pol.	UNID	80			
32	Trincha 1pol	UNID	50			
33	Trincha 2 1/2 pol	UNID	60			
34	Trincha 2pol	UNID	50			
35	Trincha 3/4 pol	UNID	60			
36	Trincha 3pol	UNID	50			
37	Broxa 18x8cm	UNID	100			
38	Suporte p/rolo gaiola 23cm	UNID	30			
Valor Total do Lote 07						

LOTE 08 (MATERIAL P/ EPI'S)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bota de Borracha s/forro	PAR	80			
2	Botina raspa s/bic.	PAR	80			
3	Capacete seguraça c/carneira	UNID	200			
4	Luva de látex g	PAR	100			
5	Luva de látex p	PAR	100			
6	Luva de malha pigmen.3fios	PAR	300			
7	Luva de raspa c/curto 7cm	PAR	300			
8	Luva de raspa c/long.15cm	PAR	300			
9	Luva vaqueta	PAR	100			
10	Óculos de segurança incolor	UNID	150			
11	Protetor Auricular Silicone	UNID	20			
12	Protetor Auricular Tipo Concha (ABAFADOR)	UNID	20			
13	Avental Raspa Com Tiras	UNID	20			
14	Lente Solda Nº. 10	UNID	20			
15	Lente Solda Nº. 12	UNID	20			
16	Máscara Solda Advance	UNID	20			
17	Máscara Escurecimento Automatico	UNID	5			
18	Máscara Respiratória Descartável	UNID	20			
19	Máscara Respiratória Semi-Facial	UNID	20			
Valor Total do Lote 08						

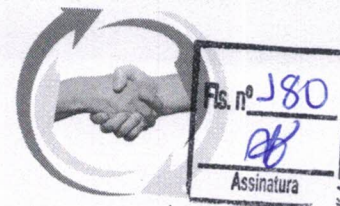
LOTE 09 (PORTAS E JANELAS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Janela aluminio br correr 4flsxfixa 100x100 fume mgm	UNID	15			
2	Janela aluminio br correr 4flsxfixa 100x120 fume mgm	UNID	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ: 00.237.362/0001-09



3	Janela aluminio br correr 4flsxfixa 100x150 fume mgm	UNID	15			
4	Porta laminada 2,15x65	UNID	15			
5	Porta laminada 2,15x85	UNID	15			
6	Porta melam. Comp. Lisa 0,60x2,10	UNID	15			
7	Porta melam. Comp. Lisa 0,80x2,10	UNID	15			
8	Porta melam. Comp. Lisa 0,90x2,10	UNID	15			
Valor Total do Lote 09						

LOTE 10 (MATERIAIS DIVERSOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Argamassa 20 kg	PCT	300			
2	Bomba p/ poço 800	UNID	10			
3	Bomba p/ poço 900	UNID	10			
4	Caixa concreto p/aterramento	UNID	26			
5	Caixa polietileno c/tampa 310 lt	UNID	10			
6	Caixa polietileno c/tampa 500 lt	UNID	10			
7	Caixa polietilenoc/tampa 1.000 lt	UNID	10			
8	Chapa madeirite 09mm 2.20x1.10mt	UNID	150			
9	Chapa madeirite 12mm 2.20x1.10mt	UNID	150			
10	Cola cascorez extra 1 kg	UNID	20			
11	Compensado 15mm 1.60x2.20mt	UNID	80			
12	Compensado 18mm 1.60x2.20mt	UNID	80			
13	Espaçador p/pisos 2mm	PCT	30			
14	Espaçador p/pisos 3mm	PCT	30			
15	Espaçador p/pisos 5mm	PCT	30			
16	Fio nylon chato 3,0mm c/232mt	RL	10			
17	Forro Pvc 200 Gemini Frisado 7mm Com 6 Metros 2081 Plasbil	BARRA	200			
18	Forro PVC 200mmx6mmx6mt	BARRA	200			
19	Forro PVC 200mmx8mmx6mt	BARRA	30			
20	Linha pedreiro trançada 100mts	MT	1.000			
21	Mangueira preta 1.1/2"	UNID	1.500			
22	Mangueira preta 3/4"	BR	150			
23	Rodaforro pvc cantoneira sanca 6 mt	UNID	30			
24	Vassoura p/grama reg. 18 dentes	UNID	100			
25	Vassourão gari 23 cm	UNID	70			
26	Veda calha 275g alumínio	MT²	200			
27	Piso cerâmica 45x45 PI 5	MT²	200			



28	Piso cerâmica 50x50 PI 5	LT	70		
29	Vedalite 1 lt	PCT	100		
	Rejunte 1kg				

ORGÃO	Funcional Programática	Natureza Despesa	da	FICHA
GABINETE DO PREFEITO	10.02.04.122.0052.2.002	3.3.90.30.00		00408
MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	10.03.04.122.0052.2.005	3.390.30.00		00406
MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	10.04.20.122.0052.2.014	3.3.90.30.00		00851
MANUTENÇÃO SECRETARIA OBRAS	10.13.15.122.0052.2.037	3.3.90.30.00		00453
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	10.11.18.122.0052.2.036	3.3.90.30.00		00507

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa.
- 5.2. As despesas com a aquisição do objeto descrito na cláusula primeira desta Ata, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, utilizando-se recursos próprios, onerando o exercício de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

- 6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal n. 8666/93 com as alterações posteriores, ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados.
- 6.2. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E DO PRAZO

- 7.1. A empresa deverá fornecer os produtos na sede da Secretaria solicitante, em local a ser determinado pela Secretaria de Infraestrutura e Obras, previamente acordado com a empresa



contratada até a data da formalização do contrato a que se destine.

7.2. Prazo de entrega:

7.2.1. Os fornecedores deverão entregar os produtos descritos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da emissão das requisições.

7.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa prestadora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Ananás Tocantins as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

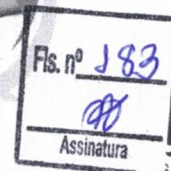
9.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Ananás poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias a partir do indicado para o início ou entrega na requisição.

9.3. A sanção prevista na alínea “c”, do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o



contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
- 10.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Ananás, em despacho fundamentado do seu Gestor.
- 10.1.2. Quando O fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- 10.1.3. Se o fornecedor não retirar a requisição de fornecimento/requisição no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
- 10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.
- 10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
- 10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- 10.1.7. Porrazões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal de Ananás.
- 10.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.
- 10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula IX.
- 10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

- 11.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a requisição de fornecimento dos produtos, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no Art. 81 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.



11.2. O edital do Pregão Presencial SRP nº 013/2019, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

11.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no Art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. A Contratada ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.3. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

12.4. As partes elegem o foro da Comarca de Ananás TO, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TO, --- DE ----- DE 2019.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

DETENTORA

Empresa Representante Legal